



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle

Gerência de Reajustes e Repactuação

Termo de Apostilamento n.º 2º ao Contrato nº 45190/2021

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45190/2021

Considerando os artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato (74186663), a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres por intermédio da Nota Técnica N.º 1/2026 - SEEC/SCG/COGEC/DIREC/GERR (191137540), e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, conforme orientações proferidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) no Parecer Referencial nº 7/2020 - PGDF/PGCONS, e ainda, consoante Declaração de Disponibilidade Orçamentária (191811037), Autorização de Despesa e Empenho (191831334) e Nota de Empenho nº 2026NE01795 (193171948), todos constantes do Processo nº 00040-00040587/2021-83, e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 44.486 de 02/05/2023, DECIDO:

APOSTILAR o Contrato nº 45190/2021 (74186663) firmado com a empresa **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, que tem por objeto:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **novembro de 2025**, ou seja, **4,46184%** sobre os **valores unitários** ^[1], apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 3.555.979,00** (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais) para o montante de **R\$ 3.557.645,00** (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 1.666,00** (um mil seiscentos e sessenta e seis reais), **com seus efeitos financeiros a contar de 05 de novembro de 2025**, conforme detalhamento abaixo:

CT 45190/2021 - OI S/A.				1º Apostilamento (161171166)		REAJUSTE DE 4,46184% - (IPCA Nov/2025)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (estimado 30 meses)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL - 30 MESES (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL - 30 MESES (R\$)
1	TRÁFEGO DE CHAMADAS, Descrição: Tráfego de chamadas receptivas 0800, originadas de telefone fixo com tarifação reversa.	minutos	19.500.000	R\$ 0,03	R\$ 585.000,00	R\$ 0,03	R\$ 585.000,00
2	TRÁFEGO DE CHAMADAS, Descrição: Tráfego de chamadas receptivas 0800, originadas de telefone móvel com tarifação reversa.	minutos	60.000.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400.000,00	R\$ 0,04	R\$ 2.400.000,00
3	TRÁFEGO DE CHAMADAS, Descrição: Tráfego de chamadas originadas na Central de Atendimento para telefone fixo.	minutos	4.680.000	R\$ 0,04	R\$ 187.200,00	R\$ 0,04	R\$ 187.200,00
4	TRÁFEGO DE CHAMADAS, Descrição: Tráfego de chamadas originadas na Central de Atendimento para telefone móvel (celular).	minutos	6.180.000	R\$ 0,04	R\$ 247.200,00	R\$ 0,04	R\$ 247.200,00
5	TRÁFEGO DE CHAMADAS, Descrição: Tráfego de chamadas receptivas 0800, originadas de telefone fixo com tarifação reversa (LDN).	minutos	780.000	R\$ 0,04	R\$ 31.200,00	R\$ 0,04	R\$ 31.200,00
6	TRÁFEGO DE CHAMADAS, Descrição: Tráfego de chamadas receptivas 0800, originadas de telefone móvel com tarifação reversa (LDN)	minutos	1.500.000	R\$ 0,04	R\$ 60.000,00	R\$ 0,04	R\$ 60.000,00
7	TRÁFEGO DE CHAMADAS, Descrição: Tráfego de chamadas originadas na Central de Atendimento para telefone fixo. (LDN).	minutos	21.000	R\$ 0,04	R\$ 840,00	R\$ 0,04	R\$ 840,00
8	TRÁFEGO DE CHAMADAS, Descrição: Tráfego de chamadas originadas na Central de Atendimento para telefone móvel (celular) (LDN).	minutos	180.000	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00
9	SOLUÇÃO DE TELEFONIA, Descrição: Instalação de Feixe Digital Bidirecional.	Unidade	50	R\$ 746,78	R\$ 37.339,00	R\$ 780,10	R\$ 39.005,00
10	SOLUÇÃO DE TELEFONIA, Descrição: Ativação/Manutenção dos Feixes Digitais Bidirecionais.	Assinatura	50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	SOLUÇÃO DE TELEFONIA, Descrição: Assinatura DDR.	Assinatura	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	SOLUÇÃO DE TELEFONIA, Descrição: Relatórios/Facilidades.	Assinatura	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13	SOLUÇÃO DE TELEFONIA, Descrição: Assinatura número 0800.	Assinatura	15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ 3.555.979,00		R\$ 3.557.645,00

**As planilhas apresentadas sofreram arredondamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários.

b) Compete à comissão executora verificar os valores efetivamente pagos nos períodos em questão, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores reajustados.

c) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Seec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (191811037) e respectivas Notas de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.4949.0002

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 1000

V – Nota de Empenho: 2026NE01795 (193171948)

d) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **05/11/2025**, em obediência ao princípio da anualidade.

e) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme a Cláusula Nona do Contrato.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

[1] a aplicação do índice de reajuste diretamente sobre o valor global do contrato pode gerar resultados distintos da atualização efetuada sobre os valores unitários que compõem a planilha de preços. Isso ocorre em razão da composição contratual, visto que o contrato é formado por diversos itens, cada qual com peso específico na formação do preço final; dos arredondamentos aplicados**, pois, ao se reajustar item a item, pequenas diferenças podem surgir em virtude de arredondamentos legais ou operacionais; e ainda, por segurança jurídica, uma vez que somente o reajuste sobre os valores unitários assegura o atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme estabelecido em lei.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 10/02/2026, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **193626370** código CRC= **9265291B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 33138150
Site - www.economia.df.gov.br

00040-00040587/2021-83

Doc. SEI/GDF 193626370

Criado por [ingria.lourdes](#), versão 2 por [ingria.lourdes](#) em 30/01/2026 09:16:24.